



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 07/25

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Vereador Heder Prates da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 146 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, após deliberação do soberano Plenário se envie ofício a Sra. Maria Conceição dos Reis Pereira, digníssima Prefeita Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal analise a possibilidade chipagem em animais domésticos e domesticados.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que os animais domésticos e domesticados (gatos, cachorro e outros) estão em posse e sob cuidados humanos, sendo muitas vezes inofensivos e sujeitos a vários atos como abandono e agressões físicas e psicológicas, a chipagem é um meio de ter controle das informações sobre o animal, como nome, raça, nome do tutor, endereço do tutor, entre outras informações.

A chipagem em animais domésticos e domesticados é de grande auxílio para evitar abandonos e agressões, pois, será possível saber quem é o tutor do animal e sua localização com grande facilidade. O município de Jacuí, possui vários animais abandonados nas ruas, e este método de controle será de grande auxílio para reduzir o número de animais abandonados.

Diante do exposto, o subscrevente pede o apoio dos colegas edis para a aprovação desta indicação e antecipa agradecimentos a Chefe do Executivo na certeza que fará o possível para a efetivação da sugestão apresentada.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, em 14 de março de 2025.

Heder Prates da Silva
Vereador da Câmara Municipal de Jacuí